



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 015/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora MARILENE MACENTE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL TITULAR DE CONTRATO nas atribuições de Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial, senhor WESLEY RODRIGUES STOFEL, matrícula n.º 14263, no cargo de Diretor **inscrito** no CPF/MF n.º.143.XXX.XXX-42, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório n.º. 3.090/2025 –, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Compactador de Lixo (sem motorista).

Nomear como FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO nas atribuições de Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial, senhor NELSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 06350, no cargo Subsecretário Adjunto, inscrito no CPF/MF n.º. 005.XXX.XXX-03, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório n.º. 3.090/2025 –, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Compactador de Lixo (sem motorista).

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e no Decreto municipal n.º 213/2023 caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sooretama-ES, aos 11 de abril de 2025.

MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Secretária Municipal De Serviços Urbanos
Decreto N.º 013/2025 De 02 de janeiro De 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE ACEITE DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro para as devidas finalidades legais que atuarei na condição de responsável pelo acompanhamento do Contrato e seus respectivos aditivos, originado pelo processo acima mencionado, sendo designado por meio de portaria, prezando pela fiel execução do objeto proposto, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais, adotando os procedimentos pertinentes, e que se fizerem necessários, para exigir o cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e em conformidade com as disposições legais que regulam a matéria.

WESLEY RODRIGUES STOFEL
FISCAL TITULAR

NELSON ANTONIO DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO